

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 207
10/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 68 (SESSENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EEIMVR 38 2021	DTS MGO 06 2021
DTS EEIMVR 39 2021	DTS MSV 02 2021
DTS EEIMVR 40 2021	DTS PGCTIn 01 2021
DTS GQI 04 2021	DTS PGMA 04 2021
DTS GQI 05 2021	DTS REN 38 2021
DTS GQI 06 2021	DTS SGC 03 2021
DTS GQI 08 2021	DTS TER 016 2021
DTS GQI 09 2021	DTS VQI 19 2021
DTS GQI 10 2021	
DTS GQI 11 2021	

INSTRUÇÃO NORMATIVA 22

IN EEIMVR-VEI 01 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 24

- 1- EDITAL GMI INFES MATEMÁTICA LICENCIATURA - GESTÃO 2022-2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
 - 2- EDITAL GMB INFES MATEMÁTICA BACHARELADO - GESTÃO 2022-2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
 - 3- EDITAL SGO INFES PEDAGOGIA LICENCIATURA - GESTÃO 2022-2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)
- ATA DE APURAÇÃO VIRTUAL MIP - CMB - GESTÃO 2021 - 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
ATA DE APURAÇÃO VIRTUAL MMO - CMB - GESTÃO 2021 - 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)

SEÇÃO III

DECISÃO 46

DECISÃO CUV 01 2019	DECISÃO CUV 04 2019
DECISÃO CUV 02 2019	DECISÃO CUV 05 2019
DECISÃO CUV 03 2019	DECISÃO CUV 06 2019

SEÇÃO IV

PORTARIA 55

PORTARIA 1866 2021	PORTARIA 1875 2021
PORTARIA 1867 2021	PORTARIA 1877 2021
PORTARIA 1868 2021	PORTARIA 1880 2021
PORTARIA 1869 2021	PORTARIA 1881 2021
PORTARIA 1874 2021	

PORTARIA DE PESSOAL 66

PORTARIA PPE 1835 2021
PORTARIA PPE 1852 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 68

RDD 057 2021 - (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 38 DE 09 NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EMENTA: Designar Representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da EEIMVR

Designar os representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental da EEIMVR – PGTA, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n° 10/2021 desta Unidade realizada em 09 de novembro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Chapa: “Pesquisa, Desenvolvimento e Interdisciplinaridade”

TITULARES	
Nome: Fabiana Soares dos Santos	
Matrícula: 1525594	
Nome: Mendelssolm Kister de Pietre	
Matrícula: 2004601	
Nome: Ana Paula Poll	
Matrícula: 1768250	
SUPLENTES	
Nome: Ana Paula Martinazzo	
Matrícula: 1527944	
Nome: Carlos Eduardo de Souza Teodoro	
Matrícula: 1526156	
Nome: Ozanan Vicente Carrara	
Matrícula: 1839556	

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 39 DE 09 NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EMENTA: Designar Representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM) da EEIMVR

Designar os representantes Docentes Junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica – VPM, de acordo com a homologação do Resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado n° 10/2021 desta Unidade realizada em 09 de novembro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Chapa: “PPGEM - A luta continua”

TITULARES	
Nome: Gláucio Soares da Fonseca	
Matrícula: 1662930	
Nome: Elivelton Alves Ferreira	
Matrícula: 2004972	
Nome: Leticia Vitorazi	
Matrícula: 2361128	
Nome: Neil de Medeiros	
Matrícula: 1333250	
SUPLENTES	
Nome: Alexandre Furtado Ferreira	
Matrícula: 1527298	
Nome: Marcos Flávio de Campos	
Matrícula: 2560455	

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 40 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Revogação da Determinação de Serviço EEIMVR de número 13 de 14 de setembro de 2000, em virtude do Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Determinação de Serviço EEIMVR de número 13, de 14 de setembro de 2000, em virtude de não estar de acordo com a orientação disposta no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, que revisa e consolida os atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DTS Nº 04/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição de Comissão de Ensino

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Tornar extinta a DTS nº 04/2020 – GQI, de 16/10/2020, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Ensino do Departamento de Química Inorgânica.

JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	SIAPE 308860-9
BIANCA DA CUNHA MACHADO	SIAPE 1081243-1
JOANA GUILARES DE AGUIAR	SIAPE 3161532

3. A função de membro da Comissão de Ensino do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
SIAPE: 2093808
Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF
#####

DTS Nº 05/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição de Comissão de Extensão

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS nº 04/2020 – GQI, de 16/10/2020, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Extensão do Departamento de Química Inorgânica.

FILIFE BARRA DE ALMEIDA	SIAPE 3030886
THIAGO DE MELO LIMA	SIAPE 1932611
SARA SILVEIRA VIEIRA BERTOLI	SIAPE 3220759

3. A função de membro da Comissão de Extensão do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
SIAPE: 2093808
Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF
#####

DTS Nº 06/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição de Comissão de Pesquisa

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS nº 04/2018 – GQI, de 12/03/2018, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Inorgânica.

MAURÍCIO LANZMASTER

SIAPE 151715-1

WAGNER BATISTA DE ALMEIDA

SIAPE 0323535

MAURÍCIO ALVES DE MELO JÚNIOR

SIAPE 1327372

3. A função de membro da Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL

SIAPE: 2093808

Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF

#####

DTS N.º 08/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição de Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS n.º 04/2019 – GQI, de 28/02/2019, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional do Departamento de Química Inorgânica.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

SIAPE 0311512-6

MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ

SIAPE 1171564-1

GUILHERME PEREIRA GUEDES

SIAPE 264175-3

3. A função de membro da Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL

SIAPE: 2093808

Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF

#####

DTS N° 09/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores e técnicos administrativos para composição da Comissão de Patrimônio

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS n° 06/2018 – GQI, de 12/03/2018, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores e Técnicos Administrativos abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Patrimônio do Departamento de Química Inorgânica.

GLÁUCIO BRAGA FERREIRA	SIAPE 161421-7
MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENÇO	SIAPE 1756854
FÁBIO DE ALBUQUERQUE COSTA	SIAPE 1991277

3. A função de membro da Comissão Patrimônio do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL

SIAPE: 2093808

Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF

#####

DTS Nº 10/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição da Comissão de Avaliação de docentes em Estágio Probatório

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS nº 07/2018 – GQI, de 12/03/2018, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica.

CÉLIA MACHADO RONCONI	SIAPE 154984-7
GUILHERME PEREIRA GUEDES	SIAPE 264175-3
FABIO DA SILVA MIRANDA	SIAPE 171514-3

3. A função de membro da Comissão de Avaliação de docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
SIAPE: 2093808
Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF
#####

DTS Nº 11/2021 - GQI, DE 09/11/2021.

EMENTA: Trata da designação de Professores para composição da Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente (RAD)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. Tornar extinta a DTS nº 01/2020 – GQI, de 10/01/2020, publicada no BS/UFF.
2. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente (RAD) do Departamento de Química Inorgânica.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL

SIAPE 2093808

CARLOS BAUER BOECHAT

SIAPE 308922-2

JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR

SIAPE 31142-5

GLAUCIO BRAGA FERREIRA

SIAPE 161421-7

JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA

SIAPE 1180254-8

3. A função de membro da Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente (RAD) do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL

SIAPE: 2093808

Chefe do Departamento
de Química Inorgânica da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa professores da comissão de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, do curso de Graduação em Odontologia da UFF-Niterói/RJ .

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA-NITERÓI/RJ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para composição da comissão de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

Prof.^a Cristiane Salgado de Oliveira - (Matrícula SIAPE 1550721).

Prof.^a Karin de Mello Weig - (Matrícula SIAPE: 2152125)

Prof.^a Telma Regina da Silva Aguiar - (Matrícula SIAPE 310619);

Prof. Marcos Antônio Gallito - (Matrícula SIAPE 1714578);

Prof.^a Maria Thereza Alves da Cunha Kalil – (Matrícula SIAPE 2617384) e

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – (Matrícula SIAPE 2047363).

Esta DTS revoga a anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA
Coordenadora do curso de graduação em Odontologia Niterói/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Regimento Departamental:

- Professor DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR
- Professora JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA
- Professora VIRGINIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA
- Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA
- Professor CLAUDIO ALESSANDRO MASAMITSU SAKAMOTO
- Assistente em administração THIAGO RIBEIRO PESSANHA
- Técnica de laboratório SHIHANE MOHAMAD
- PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: Chefe/Sub-chefe em exercício

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

Niterói, 11 de outubro de 2021.

PROF. CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO

Sub-Chefe do MSV

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCTIN Nº 1/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS TECNOLOGIAS E INCLUSÃO, nível de doutorado após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar, Paulo Pires de Queiroz, professor (UFF), (presidente) SIAPE nº 1243584, Helena Carla Castro Rangel, professora (UFF), SIAPE nº 2316131, Sergio Crespo Coelho da Silva Pinto, professor (UFF), SIAPE 1023200, para compor a Comissão de Seleção de ingresso no doutorado da Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão de 2021.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e permanecerá em vigor até o término do processo seletivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO

Coordenador da pós-Graduação em
Ciências, Tecnologias e Inclusão
SIAPE 1023200

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Composição do Colegiado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* PGMA, biênio 2021-2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar para compor o colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos os seguintes professores, eleitos pelo colegiado do Curso para o biênio 2019/2021, como **Membros Titulares** os professores ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 10894364 (coordenadora); THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755; ELIANI SPINELLI, SIAPE 1439226; SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233; MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES, SIAPE 311147; LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358; THAÍS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652 e o discente GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS Matrícula L083.121.010. Como **Membros Suplentes** os professores LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742; VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703; SAMANTA CARDOZO MOURAO, SIAPE 1782729; CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO, SIAPE 1038452; MÁRCIA BARRETO S. FEIJÓ, SIAPE 1201420; ADRIENE RIBEIRO LIMA, SIAPE 3056474; KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754 e a discente CAROLINE ABREU PIRES, Matrícula L083.121.007.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa de 01 de julho de 2021.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenadora do Curso de Especialização em
Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 38 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**EMENTA:** Designação de coordenação de disciplinas**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao segundo período letivo de 2021:

Código	Disciplina	Coordenador	SIAPE
REN00125	A TANATOLOGIA E OS CUIDADOS PALIATIVOS NA PLURALIDADE DO SER HUMANO.	Janaina Luiza dos Santos	1493118
REN00153	PRÁTICA DO CUIDADO INTEGRAL AO ADULTO E IDOSO CIRÚRGICO	Yonara Cristiane Ribeiro	2083417
REN00016	EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982
REN00151	ENFERMAGEM E O CUIDADO INFANTIL	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466
REN00131	NOÇÕES BÁSICAS DE TOXICOLOGIA	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00154	PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00139	APLICAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM NA PUERICULTURA	Maria da Anunciação Silva	416329
REN00082	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM I	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00145	ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CUIDADOS CRÍTICOS - PRÁTICA	Thiago Quinellato Louro	1922488
REN00091	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROCESSOS DE TRABALHO NA ENFERMAGEM	Claudia de Carvalho Dantas	1671936
REN00060	CURSO BÁSICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515
REN00106	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I-A	Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515

REN00152	PRÁTICA DE FUNDAMENTOS DA SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA NA ENFERMAGEM I	Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425
REN00118	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00157	BIBLIOMETRIA E SUAS FERRAMENTAS	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00124	GESTÃO DE SAÚDE ENXUTA - LEAN HEALTHCARE	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00086	HABILIDADES PSIQUIÁTRICAS	Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823
REN00121	RACIONALIDADES MÉDICAS NO CONTEXTO DA PNPIC E OS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO	Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823
REN00123	ENFERMAGEM ONCOLÓGICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS	Leila Leontina do Couto Barcia	1204797
REN00025	FUNDAMENTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS PARA O CUIDADO EM SAÚDE	Kamile Santos Siqueira	1675238
REN00077	EPIDEMIOLOGIA	Kamile Santos Siqueira	1675238
REN00155	PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER I	Jane Baptista Quitete	1735245
REN00156	PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER II	Ana Claudia Mateus Barreto	2582771

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO SGC Nº 03/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: altera a DTS SGC nº 001, de 05/01/2021, com a composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com desligamentos e substituições de membros.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

1 - Devido à aposentadoria da Pro^a. Solange de Oliveira Roza da Cruz - SIAPE 310490, o afastamento para doutoramento do Prof. Roberto de Araújo Vieira - SIAPE 1294311 e o pedido da Prof. Aline Moura Costa da Silva - SIAPE 1652267 de não permanecer no NDE para dedicar-se a suas atividades na Vice-Chefia de Departamento e no Colegiado do Curso, indicados para a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, através da DTS SGC nº001, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço – BS nº 03, de 06 de janeiro de 2021;

2 - Reformular, alterar e indicar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de Niterói, os seguintes novos membros titulares, de acordo Art. 4º, item (b) do Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso:

Antônio Navarro Pereira - SIAPE 2739304
Francisco de Paula Gomes Neto - SIAPE 1371242
Hugo Costa de Macêdo - SIAPE 1235287
José Paulo Cosenza - SIAPE 1841956
Selma Dios - SIAPE 989178

3 - De acordo o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, art. 4º, item (a) e (b), Parágrafo Único, a presidência da Comissão do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, Prof. Alexandre Cunha Gomes, SIAPE 2241018. Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE. No caso do encerramento do mandato do coordenador do curso, ingressa automaticamente o novo coordenador como presidente do NDE.

4 - De acordo com a Resolução nº 526/11, de 16/11/2011, publicada no Boletim de Serviço – BS nº 200, de 20/12/211, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o mandato desse NDE será de 4 (quatro) anos.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

PROFESSOR ALEXANDRE CUNHA GOMES
Coordenador do Curso de Graduação
em Ciências Contábeis – UFF - Niterói
SIAPE 2241018
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER N.º 016/21 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão para analisar pertinência de transferência de docente para o TER.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores **Marcos Alexandre Teixeira**, matrícula SIAPE N.º 2034063, **Márcio Cataldi**, matrícula SIAPE N.º 1714743, e **Roberta Rigueira**, matrícula SIAPE N.º 2212879, sob a Presidência do primeiro, para comporem um Comissão que avaliará a pertinência e possibilidade de transferência da professora Cláudia Daza da UFRRJ para o TER, de forma a subsidiar a plenária departamental para a tomada de decisão a respeito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
SIAPE N.º 3436132
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Química Orgânica 2 Experimental do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550, **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, e **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Química Orgânica 2 Experimental do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF^o DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química – VQI
SIAPE 1895251
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA «EEMVR- VEI»UFF N° 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a proibição da prática do Trote aos calouros, na área pertencente à Universidade Federal Fluminense.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 63.336, de 14 de março de 2019, resolve:

Art.1º Fica vedada a prática de Trote aos calouros na área pertencente à Universidade Federal Fluminense, onde está localizada esta Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art.2º Aos alunos que insistirem nesta prática, serão aplicadas as sanções disciplinares.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (GMI) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES GESTÃO 2022 - 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº de 35/2021, de 20 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 195, de 20/10/2021, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

NOME	FUNÇÃO
Marcelo Garcia Simão - SIAPE: 1248672	Presidente
Sandra Machado de Souza Lima - SIAPE: 2280057	Vice-Presidente
Jean Carlos Miranda da Silva - SIAPE 2046151	Secretário
Joviana Sartori de Souza - SIAPE: 1768780	Membro Docente Suplente
Fabíola Oliveira Paula - Matrícula: 118035093	Membro Discente Titular
Roberta Maria Fazol de Almeida - Matrícula: 117035044	Membro Discente Suplente

A CEL, presidida pelo docente Marcelo Garcia Simão, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (marcelosimao@id.uff.br) com cópias para o e-mail da Vice-Presidente da Comissão (sandramsl@id.uff.br) e do Secretário da Comissão (jeanmiranda@id.uff.br).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas das 00h00min do dia 16 (dezesesseis) de novembro às 23h59min do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021 por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail marcelosimao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) e os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade para ambos os candidatos; e
- b) Declaração de que é elegível (conforme Art. 24 do RGCE e Decisão nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário do ANEXO II deste Edital e os documentos listados supracitados devem ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 O integrante da Chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o membro da respectiva Chapa, contendo o ANEXO III deste Edital devidamente preenchido, com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail IDUFF, assinado digitalmente por todos os membros.

2.4 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

2.5 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6 A divulgação das inscrições das chapas será realizada no dia 19 (dezenove) de novembro de 2021 até às 14h00min. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7 Conforme o Art. 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 00h00min do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, até às 23h59min do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail marcelosimao@id.uff.br.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A homologação das chapas inscritas será divulgada até às 23h59min do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, no site <http://infes.uff.br/>.

4 – DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará às 00h00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2021 e se encerrará às 23h59min do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, conforme os Artigos 2, 3 e 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior pontuação conforme o Parágrafo 4º do Artigo 52 do RGCE.

5.3 Caso haja empate entre as chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I - tempo de docência na UFF;
- II - titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 às 14h00min no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados das 15h00min do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 até às 15h00min o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail marcelosimao@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta será divulgado no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, até às 14h00min, no site <http://infes.uff.br/>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

6 - DA ELEGIBILIDADE:

Conforme disposto no Art. 28 do RGCE, “São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso”. Para tanto, esses docentes devem pertencer ao Quadro Permanente da UFF, conforme preceitua o Art. 24 do RGCE: “É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE”. Ressalta-se que NÃO SERÃO ELEGÍVEIS os professores que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimentos, conforme salienta o Art. 24 do RGCE. Professores em Estágio Probatório Docente SERÃO ELEGÍVEIS, conforme o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

7.2 A CEL identificará as chapas inscritas pelo nome “Chapa”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição. Exemplos: Chapa 01, Chapa 02, Chapa 03 e assim sucessivamente.

8 - DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2022 - 2025.

9 - DO DIREITO AO VOTO

Para o referido processo de consulta, conforme o Art. 17 do Título III do RGCE – do Direito ao Voto, têm direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI)– com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) Servidores Técnico -Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;
- c) Os discentes vinculados ao Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) – será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para esta Consulta no próprio Instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 10 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

MARCELO GARCIA SIMÃO

SIAPE 1248672

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (GMI) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
De 16/11/2021 a 18/11/2021	Inscrição das Chapas	00h00min do dia 15/11 às 23h59min do dia 18/11
19/11/2021	Divulgação das inscrições das Chapas	Até às 23h59min
De 22/11/2021 a 24/11/2021	Interposição de recursos	00h00min do dia 22/11 às 23h59min do dia 24/11
25/11/2021	Homologação das Chapas	Até às 23h59min
De 10/12/2021 a 14/12/2021	Consulta Eleitoral	00h00min do dia 10/12 às 23h59min do dia 14/12
16/12/2021	Apuração e divulgação	14h00min
De 16/12/2021 a 21/12/2021	Interposição de recursos	15h00min do dia 16/12 às 15h00min do dia 21/12
22/12/2021	Resultado final da Consulta Eleitoral	14h00min

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (GMI) – DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura – Coordenador
SIAPE:

Assinatura – Vice-Coordenador
SIAPE:

Santo Antônio de Pádua: ___/___/___

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos nos itens 2 – “Das Inscrições” e 6 – “Da Elegibilidade” constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura (GMI) – do Quadro Permanente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 24 do RGCE-UFF e na decisão CUV N° 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021.

NOME

Candidato a Coordenador

SIAPE:

NOME

Candidato a Vice-Coordenador

SIAPE:

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – BACHARELADO (GMB) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (INFES) - GESTÃO 2022 - 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 32/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 186, de 05/10/2021, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado (GMB) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A CEL foi instalada e é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

NOME	FUNÇÃO
Fabrizio Condé de Oliveira - SIAPE 1323362	Presidente
Joviana Sartori de Souza - SIAPE 1768780	Vice-presidente
Jean Carlos Miranda da Silva - SIAPE 2046151	Secretário
Margarida dos Santos Pacheco - SIAPE 310828	Membro Docente Suplente
Gabriela dos Santos Gomes - MATRÍCULA 119035032	Membro Discente Titular
Lucas Lopes da Silva Costa - MATRÍCULA 118035041	Membro Discente Suplente

A CEL, presidida pelo docente Fabrizio Condé de Oliveira, SIAPE 1323362, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (fabrizzioconde@id.uff.br), com cópias para o e-mail da Vice-Presidente da Comissão (jovianasartori@id.uff.br) e do Secretário da Comissão (jeanmiranda@id.uff.br).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas das 00h00min do dia 16 (dezesesseis) de novembro às 23h59min do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021 por um dos integrantes da Chapa, exclusivamente por meio do e-mail fabrizzioconde@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) e os documentos listados abaixo:

- Documento de Identidade para ambos os candidatos; e
- Declaração de que é elegível (conforme Art. 24 do RGCE e Decisão nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário do ANEXO II deste Edital e os documentos listados supracitados devem ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 O integrante da Chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o outro membro da respectiva Chapa, contendo o ANEXO III deste Edital devidamente preenchido, com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail IDUFF, assinado digitalmente por todos os membros.

2.4 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de Sistemas no final do prazo.

2.5 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6 A divulgação das inscrições das chapas será realizada no dia 19 (dezenove) de novembro de 2021 até às 14h00min. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7 Conforme o Art. 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 00h00min. do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 até às 23h59min. do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail fabrizioconde@id.uff.br.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

3.1 A homologação das Chapas inscritas será divulgada até às 23h59min. do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, no site <http://infes.uff.br/>.

4 – DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará às 00h00min. do dia 10 (dez) de dezembro de 2021 e se encerrará às 23h59min. do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, conforme os Artigos 2, 3 e 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Será considerada eleita a Chapa que obtiver maior pontuação, conforme o Parágrafo 4º, Art. 52 do RGCE.

5.3 Caso haja empate entre as Chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I - tempo de docência na UFF;
- II - titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 às 14h00min. no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados das 15h00min. do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 até às 15h00min. do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail fabrizzioconde@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta será divulgado no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, até às 14h00min, no site <http://infes.uff.br/>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

6 - DA ELEGIBILIDADE:

6.1 Conforme disposto no Art. 28 do RGCE, “São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso”. Para tanto, esses docentes devem pertencer ao Quadro Permanente da UFF, conforme preceitua o Art. 24 do RGCE: “É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE”. Ressalta-se que NÃO SERÃO ELEGÍVEIS os professores que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimentos, conforme salienta o Art. 24 do RGCE. Professores em Estágio Probatório Docente SERÃO ELEGÍVEIS, conforme o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

7.2 A CEL identificará as Chapas inscritas pelo nome “Chapa”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição. Exemplos: Chapa 01, Chapa 02, Chapa 03, e assim sucessivamente.

8 - DO PERÍODO DE GESTÃO

8.1 O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2022 - 2025.

9 - DO DIREITO AO VOTO

9.1 Conforme o Art. 17 do Título III do RGCE – DO DIREITO A VOTO, para o referido processo de consulta, poderão votar:

- a) Professores do Quadro Permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB) – com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;
- c) Discentes vinculados ao Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB) inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB) – será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL instalada para esta Consulta no próprio Instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 10 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – BACHARELADO (GMB) DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
De 16/11/2021 a 18/11/2021	Inscrição das Chapas	00h00min. do dia 16/11 às 23h59min. do dia 18/11
19/11/2021	Divulgação das inscrições das Chapas	Até às 23h59min.
De 22/11/2021 a 24/11/2021	Interposição de recursos	00h00min. do dia 22/11 às 23h59min. do dia 24/11
25/11/2021	Homologação das Chapas	Até às 23h59min.
De 10/12/2021 a 14/12/2021	Consulta Eleitoral	00h00min. do dia 10/12 às 23h59min. do dia 14/12
16/12/2021	Apuração e divulgação	14h00min.
De 16/12/2021 a 21/12/2021	Interposição de recursos	15h00min. do dia 16/12 às 15h00min. do dia 21/12
22/12/2021	Resultado Final da Consulta Eleitoral	14h00min.

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – BACHARELADO (GMB) DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura – Coordenador
SIAPE:

Assinatura – Vice-Coordenador
SIAPE:

Santo Antônio de Pádua: ___/___/___

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 – “DAS INSCRIÇÕES”, e 6 – “DA ELEGIBILIDADE”, constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado (GMB) – do Quadro Permanente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 24 do RGCE-UFF e na Decisão CUV nº 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021.

NOME

Candidato a Coordenador

SIAPE:

NOME

Candidato a Vice-Coordenador

SIAPE:

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (SGO) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES - GESTÃO 2022 - 2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 34/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 186, de 05/10/2021, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura (SGO) do INFES, em conformidade com o disposto a seguir:

1 – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

NOME	FUNÇÃO
Fernando de Souza Paiva - SIAPE 1362850	Presidente
Maria Goretti Andrade Rodrigues - SIAPE 4211941	Vice-Presidente
Cristiana Callai de Souza - SIAPE 1900486	Secretária
Fernanda Fochi Nogueira Insfran - SIAPE 2028214	Membro Docente Suplente
Alessandro Correa da Cunha Ferreira - MATRÍCULA 120065006	Membro Discente Titular
Dayana Evelim Veiga da Silva - MATRÍCULA 119065003	Membro Discente Suplente

A CEL, presidida pelo docente Fernando de Souza Paiva, SIAPE 1362850, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (fernandopaiva@id.uff.br), com cópias para o e-mail da Vice-Presidente da Comissão (mariagoretti@id.uff.br) e da Secretária da Comissão (criscallai@gmail.com).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em Chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador e serão realizadas das 00h00min. do dia 16 (dezesesseis) de novembro às 23h59min. do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021 por um dos integrantes da Chapa, exclusivamente por meio do e-mail fernandopaiva@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) e os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade para ambos os candidatos; e
- b) Declaração de que é elegível (conforme Art. 24 do RGCE e Decisão nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário do ANEXO II deste Edital e os documentos listados supracitados devem ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 O integrante da Chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para o outro membro da respectiva Chapa, contendo o ANEXO III deste Edital devidamente preenchido, com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail IDUFF, assinado digitalmente por todos os membros.

2.4 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de Sistemas no final do prazo.

2.5 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possam enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.6 A divulgação das inscrições das Chapas será realizada no dia 19 (dezenove) de novembro de 2021 até às 14h00min. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.7 Conforme o Art. 15, Parágrafo Único do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 00h00min. do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, até às 23h59min do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail fernandopaiva@id.uff.br.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

3.1 A homologação das Chapas inscritas será divulgada até às 23h59min. do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021, no site <http://infes.uff.br/>.

4 – DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio do Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará às 00h00min. do dia 10 (dez) de dezembro de 2021 e se encerrará às 23h59min. do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*, conforme os Arts. 2, 3 e 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Será considerada eleita a Chapa que obtiver maior pontuação, conforme o Parágrafo 4º, Art. 52 do RGCE.

5.3 Caso haja empate entre as Chapas, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I – tempo de docência na UFF; II - titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 às 14h00min., no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62 do Título VI do RGCE. Tais recursos deverão ser formalizados das 15h00 min. do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021 até às 15h00min. do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail fernandopaiva@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta será divulgado no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, até às 14h00min., no site <http://infes.uff.br/>, e doravante encaminhado para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

6 – DA ELEGIBILIDADE:

6.1 Conforme disposto no Art. 28 do RGCE, “São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Graduação os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso”. Para tanto, esses docentes devem pertencer ao Quadro Permanente da UFF, conforme preceitua o Art. 24 do RGCE: “É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE. Ressalta-se que NÃO SERÃO ELEGÍVEIS os professores que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimentos, conforme salienta o Art. 24 do RGCE. Professores em Estágio Probatório Docente SERÃO ELEGÍVEIS, conforme o disposto na Decisão CUV nº 077/2013, que anula o Parágrafo Único do Art. 24 do RGCE.

7 – DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As Chapas deverão ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e Vice-Coordenador.

7.2 A CEL identificará as Chapas inscritas pelo nome “CHAPA”, seguidas do número sequencial de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição. Exemplo: CHAPA 01; CHAPA 02, CHAPA 03, e assim sucessivamente.

8 – DO PERÍODO DE GESTÃO

8.1 O período de gestão da Chapa eleita será de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2022 - 2025.

9 – DO DIREITO AO VOTO

9.1 Conforme o Art. 17 do Título III do RGCE – DO DIREITO A VOTO, para o referido processo de consulta, poderão votar:

- a) Professores do Quadro Permanente lotados em Departamentos de Ensino que ofereçam créditos para o Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (SGO) – com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Permanente da UFF lotados no respectivo curso;

c) Discentes vinculados ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (SGO) inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Consulta à Comunidade Acadêmica do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (SGO) – será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL instalada para esta Consulta no próprio Instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 10 de novembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FERNANDO DE SOUZA PAIVA

SIAPE 1362850

#####

ANEXO I

**CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (SGO)
DO INFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
De 16/11/2021 a18/11/2021	Inscrição das Chapas	00h00min. do dia 16/11 às23h59min. do dia 18/11
19/11/2021	Divulgação das inscrições dasChapas	Até às 23h59min.
De 22/11/2021 a24/11/2021	Interposição de recursos	00h00min. do dia 22/11 às23h59min. do dia 24/11
25/11/2021	Homologação das Chapas	Até às 23h59min.
De 10/12/2021 a14/12/2021	Consulta Eleitoral	00h00min. do dia 10/12 às23h59min. do dia 14/12
16/12/2021	Apuração e divulgação	14h00min.
De 16/12/2021 a21/12/2021	Interposição de recursos	15h00min. do dia 16/12 às15h00min. do dia 21/12
22/12/2021	Resultado Final da ConsultaEleitoral	14h00min.

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (SGO) DOINFES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura – Coordenador

SIAPE:

Assinatura – Vice-Coordenador

SIAPE:

Santo Antônio de Pádua: ___/___/___

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Declaramos que cumprimos os requisitos de elegibilidade previstos no Item 2 – “DAS INSCRIÇÕES”, e 6 “DA ELEGIBILIDADE”, constantes do Edital para Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura(SGO) – do Quadro Permanente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 24 do RGCE-UFF e na Decisão CUV nº 077/2013.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021.

NOME

Candidato a Coordenador

SIAPE:

NOME

Candidato a Vice-Coordenador

SIAPE:

**INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL/CMB**

**ATA DE APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
2021-2023**

No dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, as dezessete horas e vinte minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line*, e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico - CMB. Compuseram a mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). A única chapa candidata era composta pelos professores Claudia Maria Antunes Uchôa, Siape nº 312140, candidata à chefe e Patrícia Riddell Millar Goulart, Siape nº 2532514, candidata à subchefe.

A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Quantidade de eleitores e de votos

Segmento	Participantes com direito a voto	Votantes	Votos		
			Votos válidos na chapa	Nulos	Branco
Docente	49	36	36	0	0
Discente	76	2	2	0	0
Total	125	38	38	0	0

O total de pontos da chapa única, calculado segundo o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense foi de 59,30 (cinquenta e nove virgula trinta) e o total de pontos dos votos brancos e nulos foi 0 (zero).

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezessete horas e trinta minutos.

Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Desta forma a Comissão Eleitoral Local, proclama o resultado da consulta e comunica ao Colegiado do Instituto Biomédico, que a única chapa inscrita na consulta composta pelos docentes acima descritos foi a vencedora nesta consulta eleitoral.

Niterói, 08 de novembro de 2021

PROF. ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

**INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL/CMB**

**ATA DE APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA 2021-2023**

No dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, as dezessete horas e cinco minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line*, e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico - CMB. Compuseram a mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). A única chapa candidata era composta pelos professores Simone Florim da Silva Siape nº 1491507 candidata à chefe e pelo professor Marco Aurélio Pereira Sampaio Siape nº 0311410 candidato a subchefe.

A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Quantidade de eleitores e de votos

Segmento	Participantes com direito a voto	Votantes	Votos		
			Votos válidos na chapa	Nulos	Branco
Docente	40	32	32	0	0
Discente	58	1	0	0	1
Total	98	33	32	0	1

O total de pontos da chapa única, calculado segundo o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense foi de 64 (sessenta e quatro) pontos e o total de pontos dos votos brancos e nulos foi 2,344.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezessete horas e quinze minutos.

Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Desta forma a Comissão Eleitoral Local, proclama o resultado da consulta e comunica ao Colegiado do Instituto Biomédico, que a única chapa inscrita na consulta composta pelos docentes acima descritos foi a vencedora nesta consulta eleitoral.

Niterói, 08 de novembro de 2021

PROF. ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

SEÇÃO III



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 001/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.002785/18-01,

DE C I D E:

Aprovar a **Prestação de Contas** da Universidade Federal Fluminense – Exercício de 2017.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 002/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.041816/18-31,

DE C I D E:

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à aprovação do *Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação– PDTIC* da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFF, para o período de 2018 a 2020.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 003/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.007761/18-31,

DE C I D E:

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à aprovação da *Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal Fluminense*.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 004/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.000088/19-99,

DE C I D E:

Ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à homologação da eleição dos **Representantes Docentes** junto aos Conselhos Superiores (2018-2020).

Circunscrição – Ciências Médicas

CUV

T – José Genilson Alves Ribeiro
S – Pedro Leonardo Sanches Faveret
T – Miriam Marinho Chrizostimo
S – Silvia Elisa Almeida Pereira de Freitas
T – Debora Omena Futuro
S – João Marcelo Silva Silveira
T – Esio de Oliveira Vieira
S – Claudio March Frota Souza
T – Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia
S – Renato Luiz Silveira

CEPEX

T – Daniel de Barros Macieira
S – Sabrina Kalil Elias
T – Rosa Leonora Salerno Soares
S – Daniele Mendonça Ferreira

CUR

T – Maria das Graças G. de A. Medeiros
S – Cristiane Salgado de Souza
T – Levi Ribeiro de Almeida Jr.
S – Rodrigo Leite Hipólito

Circunscrição – Tecnológica

CUV

T – Elson Antonio do Nascimento
S – Paulo Roberto Dualibe Monteiro
T – Ricardo Campanha Carrano
S – Rita de Cássia Colman Somões
T – Fernando Toledo Ferraz
S – Flávio Castro da Silva
T – José Viterbo Filho
S – Simone de Lima Martins
T – Mauricio Monteiro Campbell
S – Sérgio Rodrigues Bahia

CEPEx

T – Luiz Antonio Brasil Kowada
S – Maria Helena Campos Soares de Melo
T – José Simões de Belmont Pessoa
S – Leandro Alcoforado Sphaier

CUR

T – Carlos Alberto Malcher Bastos
S – Eloisa Carvalho de Araújo
T – João Carlos Correia Baptista Soares de Melo
S – André Mauês Brabo Pereira

Circunscrição – Estudos Sociais**CUV**

T – Nívia Maria da Silva Andrade
S – Jacqueline Pereira Ventura
T – Gustavo França Gomes
S – Marcela Soares Silva
T – Selma Alves Dios
S – Claudio Roberto Marques Gurgel
T – Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araújo
S – João Leonardo Gomes Medeiros
T – Fernando de Araújo Penna
S – Gelta Terezinha Ramos Xavier

CEPEx

T – Eduardo Camilo da Silva
S – Rodrigo Silva Lima
T – Fábila Trentini
S – Douglas Guimarães Leite

CUR

T – Jaime Baron
S – Nazira C. Camely
T – Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa
S – Paulo Henrique F. de Araújo

Circunscrição – Estudos Gerais**CUV**

T – André Luiz Dias Lima
S – Martha de Mello Ribeiro
T – Júlio Carlos Figueiredo
S – Eduardo Heleno de Jesus Santos
T – Luiz Tadeu Paes de Almeida
S – Nadja Pattresi de Souza e Silva
T – Silvia Maria Sella
S – Claudio Alberto Serfaty
T – Max Oliveira de Souza
S – André Luiz Ferrari

CEPEx

T – Vladimir Menezes Vieira
S – Carolina Coelho Fortes
T – Pedro Paulo M. Venezuela
S – Índia Mara Martins

CUR

T – Kátia Zaccur Leal
S – Haroldo da Costa Belo
T – Edmar Checon de Freitas
S – Luiz Fernando Rojo Mattos

**Circunscrição da Região Norte
(Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua)**

CUV

T – Hernan Armando Mamani
S – Valter Martins
T – Sérgio Crespo Coelho da Silva Pinto
S – Leandro Roberto Neves
T – Flávio Marcos Silva Sarandy
S – Rômulo Rios Rosa

CEPEX

T – Andreza Aparecida Franco Câmara
S – Elis de Araújo Miranda

CUR

T – Fernanda Andrade Almeida
S – Ana Maria Almeida da Costa
T – Maria Helena Teixeira da Silva
S – Leonardo Gama Campos

**Circunscrição da Região Sul
(Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis e Nova Friburgo)**

CUV

T – José Augusto Huguenin
S – Ilton Curty Leal Jr.
T – Marcos Marques de Oliveira
S – Márcio José da Silva Moreira
T – Carmen Lúcia Campos Guizzé
S – Ana Paula Martinazzo

CEPEX

T – Cássia Mônica O. C. Rocha
S – Claudia Henschel
T – Ricardo Henrique Leal
S – Rodrigo Garcia Amorim

CUR

T – Marcelo Gonçalves do Amaral
S – Fabiano Dias Monteiro

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 005/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.012100/18-27,

DE C I D E:

Homologar o resultado da consulta eleitoral do Diretório Acadêmico de Engenharia de Telecomunicações, gestão 2018-2019.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 006/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.050832/18-15,

D E C I D E:

Ratifica o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que diz respeito a homologação da eleição dos Representantes Docentes do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.866 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004403/2021-71.

RESOLVE nomear **WELTON PEREIRA E SILVA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236312, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Rosane Santos Mauro Monnerat, publicada pela Portaria nº 64.981, DOU de 16/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28589-3999 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202101866A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.867 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.090022/2021-05.

RESOLVE nomear **LUCIA SOUZA D'AQUINO** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade, Área de Conhecimento: Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Processo Civil, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238657, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Katia Martins Lopes de Azevedo, publicada pela Portaria nº 63.147, DOU de 18/02/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28586-3803 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



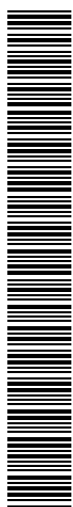
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.868 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004282/2021-68.

RESOLVE nomear **ANDRESSA CRISTINA MOLINARI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU de 22/12/2020, com retificações publicadas nos DOU de 29/12/2020, de 06/01/2021, de 08/01/2021, de 21/01/2021, de 15/03/2021, de 26/03/2021, de 16/04/2021, de 05/05/2021, de 23/06/2021, de 29/06/2021 e de 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 107/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Inglesa, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239623, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Solange Coelho Vereza, publicada pela Portaria nº 64.797, DOU de 22/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101868A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28587-7706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

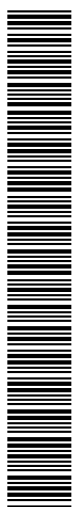


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.869 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004377/2021-81.

RESOLVE nomear **LUIZ GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no DOU de 20/03/2019, com retificações publicadas nos DOU's de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 270/2019, publicado no DOU de 26/08/2019. Suspensão da Validade do Concurso: Portaria no 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020. Lei Complementar no 173/2020 e Decreto Legislativo no 06/2020: Portaria no 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021; Portaria no 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Luiz Gustavo Antonio de Souza do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Gestão e Finanças, em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239901, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente Luis Marti Orosa, publicada pela Portaria nº 63.772, DOU de 17/05/2019.



UFFPE202101869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28588-2273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28588-2273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.874 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé; e

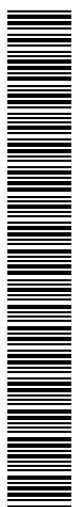
Considerando o que consta do Processo nº 23069.090023/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 11/11/2021, **ERNANI VIANA SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1776745, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101874A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.875 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Administração, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090023/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 11/11/2021, LEONARD BARRETO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1322785, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101875A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.877 de 8 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 1.683 de 07/10/2021, publicada no BS/UFF nº 189 de 08/10/2021 (seção IV, pags 30 e 31), que concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o **interstício** do servidor docente **Carlos Henrique Pereira do Nascimento**, matrícula **SIAPE nº 1537738**. Onde se lê "16/03/2021 a 16/03/2020", leia-se "**16/03/2018 a 16/03/2020**", conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Classe(*)	Denominação(*)	Nível(*)	Interstício	Efeitos Financeiros
03	1537738	23069.164295/2021-95	Carlos Henrique Pereira do Nascimento	C	ADJUNTO	03	16/03/2018 a 16/03/2020	10/12/2020

(*) Situação Nova



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28598-6664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202101877A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101877A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.880 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA no processo nº 23069.021259/2015-90;

RESOLVE:

I - Substituir o servidor LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1670592, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 62.945 de 30/01/2019.

II - DESIGNAR em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor ADRIANA DE SOUZA GONCALVES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2426975.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101880A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28600-2729 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.881 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

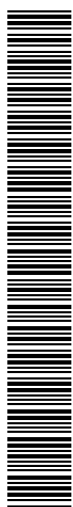
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004464/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 04/04/2021, DEISE FERREIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308555, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decana, a função de Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Controle de Infecção em Assistência à Saúde, da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101881A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.835 de 3 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157575/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANE FABIANO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 310263, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238139, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28441-7381 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.852 de 4 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020581/2003-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 310380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238247, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101852A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28509-898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 09/11/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **TANIA CRISTINA RIVERA**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Arte (GAT), por noventa dias, de 14/11/2021 a 11/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/07/2013 a 11/07/2018, com vigência até 11/07/2023, no LISCS na UNIVERSIDADE CATÓLICA DO CHILE, Chile, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.162986/2019-30).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#